



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (O\_ \_32) 3537 - 1242

### LEI Nº 893 de 20 de Março de 2001

*Autoriza a compra de 03 (três) ônibus.*

A Câmara Municipal de Paula Cândido/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a comprar 03 (três) ônibus para atendimento do transporte de alunos da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido/MG, 20 de março de 2001

  
Antônio Agatão de Magalhães  
Prefeito Municipal